

Desp 1.217 - 2005

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Nº 1.217/2005 - DOU 28.10.2005

O Despacho ANP nº [223/2007](#) - DOU 6.1.2007 tornou sem efeito este Despacho.

Em 27 de outubro de 2005

Em virtude da decisão que deferiu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 2005.04.01.031061-5/PR (Processo Originário 2005.70.00.017885-8, da 6ª Vara Federal de Curitiba - PR), pelo Desembargador Federal Luiz Carlos de Castro Lugon, Relator, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e considerando as atribuições conferidas pela Portaria ANP nº [92](#), de 26 de maio de 2004, fica restabelecido o Registro nº 0429 para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, da AROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ nº 01.252.723/0001-40.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY